



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Lei nº 1.058/2008

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 1.022/2007, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 2º da Lei 1.022 de 28 de dezembro de 2007, o inciso II, com a seguinte redação:

“II - As categorias de programação de que tratam os artigos 3º e 44 da lei 986/2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias, identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos e operações especiais, aprovadas nessa Lei e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por transposição, remanejamento ou transferência, através de Decreto do Poder Executivo.”

Art. 2º Esta Lei Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, 16 de abril de 2008

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Micheli Egídio Silva
Diretora de Administração